



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.350 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, para complementação do Programa PRONAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 10.283,00 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Contrato de Repasse CT 197.507-60/2006, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Roberto de Souza Lopes
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.350 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>		
2005.206012441.074	3.3.90.39-27	3.242,00
2005.206012441.074	4.4.90.52-27	7.041,00
TOTAL		10.283,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 26 de setembro de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete